



## PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFICIO N.º

L E I N.º 438/65.

Considera feriado municipal no dia 12 de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a decretar feriado Municipal o dia 12/8/965, a partir das 12 horas, como parte dos festejos comemorativos do aniversário da Cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 12 de agosto de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

FLar/lnb